

## MINUTA - ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo SEI n.º :** 2420.01.0000888/2025-36

**Unidade Gestora:** Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

**Objeto:** Prestação de serviços de regularização e futura alienação de bens imóveis de propriedade do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

**Empresa contratada:** MGI - Minas Gerais Participações S.A

**CNPJ sob o n.º:** 19.296.342/0001-29

**Valor total da contratação:** R\$ 103.422,97 (cento e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)

### 1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de regularização e futura alienação de bens imóveis de propriedade do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, conforme condições do Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	100951	Alienação de Bens Imóveis	-	Unidade	01	R\$ 103.422,97	R\$ 103.422,97

### 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso IX do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexistência de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no incisos IX do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico nº XX/2025 (SEI nº XXXXXXXX), aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **Ludmila Scorsulini Peres**, (Autoridade Competente - Portaria de Delegação de Competência nº 20 de 29 de maio de 2025), **DECLARO**, a realização de procedimento licitatório, e, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da MGI - Minas Gerais Participações S.A, com sede no ENDEREÇO Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 4º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP 31630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.296.342/0001-29, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação direta terá seu extrato publicado no “Minas Gerais”, para surtir seus efeitos legais.

**Ludmila Scorsulini Peres**

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

(Autoridade Competente - Portaria de Delegação de Competência nº nº 20 de 29 de maio de 2025)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Freitas Freire**, Gerente, em 11/09/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **122604813** e o código CRC **B934BF56**.